



ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2019)

<p>ADMINISTRADORES DE</p> <p>CARTEIRAS DE VALORES</p> <p>MOBILIÁRIOS</p>	<p>EURO GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“TAURUS”)</p> <p>CNPJ/MF nº 02.697.199/0001-84</p>
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>	<p>Nome: CHARLES GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Investimentos; e</p> <p>Nome: CARLOS GOMES FREIRE NOVAES, Diretor de <i>Compliance</i>, Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.</p>
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:</p>	<p>Ok</p>
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	<p>Ok</p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Ok</p>
<p>2. Histórico da empresa</p>	

<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A EURO GESTÃO DE RECURSOS LTDA. foi devidamente autorizada, por meio do Ato Declaratório nº 5072, de 01/10/1998, a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, não possuindo atualmente qualquer fundo de investimento ou valor mobiliário sob a sua gestão, ou qualquer cliente contratante.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Retirada e ingresso de sócios pessoas físicas no capital social da TAURUS, conforme descrito a seguir: (i) na 10ª (décima) alteração contratual, datada de 12.07.2013. foram admitidos e substituídos sócios pessoas físicas que atualmente não integram o capital social da TAURUS; (ii) na 11ª (décima primeira) alteração contratual, datada de 20.06.2014, houve o ingresso, no capital social da TAURUS, do atual Diretor de Investimentos da mesma; (iii) na 12ª (décima segunda) alteração contratual, datada de 02.09.2014, houve a retirada de antigo sócio da TAURUS, o qual cedeu as suas respectivas quotas ao atual sócio e Diretor de Investimentos da mesma; (iv) na 13ª (décima terceira) alteração contratual, datada de 27.02.2015, houve a mudança da sede social da TAURUS; (v) na 14ª (décima quarta) alteração contratual, datada de 02.04.2015, houve a substituição de sócio minoritário da sociedade; e (vi) na 15ª (décima quinta) alteração contratual, datada de 03.08.2016, houve a substituição de sócio minoritário da sociedade, o qual assumiu igualmente as Diretorias de <i>Compliance</i>, Risco e Prevenção da Lavagem de Dinheiro.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Exercício da atividade de gestão de recursos de terceiros.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>Recursos humanos: 2 sócios e 2 colaboradores.</p> <p>Recursos Computacionais: Estrutura de TI em rede de 8 máquinas, com servidor de dados exclusivo e dedicado de acesso restrito, backup em HD espelho semanal, software Windows 7 licenciado, anti-virus ativo e atualizado, roteador em firewall. <i>Softwares</i> de gestão Broadcast e Tryd para acompanhamento de notícias e cotações, respectivamente. Contratação de relatórios e análises emitidos por Eleven Financial Research e Suno Research Investimentos.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>A TAURUS possui a totalidade dos Manuais, Políticas e materiais em geral, exigidos nos termos da regulamentação aplicável, presente em sua respectiva página - www.taurusinvestimentos.com.br - na rede mundial de computadores, a saber: Código de Ética; Manual de <i>Compliance</i>; Política de Gestão de Risco; Política de Risco de Liquidez; Política de Investimentos Pessoais; Política de Confidencialidade e outros; Política de Rateio de Ordens; e Manual de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.</p>
<p>3. Recursos humanos</p>	

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2 (dois) sócios, que são também o Diretor de Investimentos e o Diretor de <i>Compliance</i> , Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.
b. número de empregados	1 (um) analistas internos de investimentos e de <i>compliance</i> e risco. 1 (um) administrativo/financeiro
c. número de terceirizados	Não aplicável
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	CHARLES GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Investimentos, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.091.916-68.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não Aplicável e não obrigatório. Não há
b. data de contratação dos serviços	Não Aplicável e não obrigatório. Não há
c. descrição dos serviços contratados	Não Aplicável e não obrigatório. Não há
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	

<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>	<p>Não, tratando-se de resultado a atingir.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>Não, tratando-se de resultado a atingir.</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução</p>	<p>Não Aplicável, em razão da TAURUS se tratar de uma sociedade empresária limitada e se enquadrar na categoria de gestora de recursos.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	<p>Ok</p>
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>Gestão discricionária.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de</p>	<p>Clubes de Investimentos</p>

investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Ações, títulos públicos e títulos privados.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO E DE INVESTIMENTOS EM GERAL. Em caso de exercício da referida atividade, a mesma será física, operacional, e em termos de recursos humanos, segregada da administração de carteira de valores mobiliários.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Não aplicável
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ¹ e carteiras administradas geridos	

pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total de 1, Clube de investimentos, sendo a totalidade de investidores qualificados.
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	Não aplicável
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não aplicável
iii. instituições financeiras	Não aplicável
iv. entidades abertas de previdência complementar	Não aplicável
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não aplicável
vi. regimes próprios de previdência social	Não aplicável
vii. seguradoras	Não aplicável
viii. sociedades de capitalização e de	Não aplicável

arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	1
x. fundos de investimento	Não aplicável
xi. investidores não residentes	Não aplicável
xii. outros (especificar)	Não aplicável
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total de R\$11.963.507,71, sendo a totalidade de investidores qualificados.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Não aplicável
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Cliente 1: R\$11.963.507,71
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	Não aplicável
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou	Não aplicável

institucionais)	
iii. instituições financeiras	Não aplicável
iv. entidades abertas de previdência complementar	Não aplicável
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não aplicável
vi. regimes próprios de previdência social	Não aplicável
vii. seguradoras	Não aplicável
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não aplicável
ix. clubes de investimento	R\$11.963.507,71
x. fundos de investimento	Não aplicável
xi. investidores não residentes	Não aplicável
xii. outros (especificar)	Não aplicável
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. Ações	R\$10.713.960,00

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	Não aplicável
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	Não aplicável
d. cotas de fundos de investimento em ações	Não aplicável
e. cotas de fundos de investimento em participações	Não aplicável
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	Não aplicável
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	Não aplicável
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	Não aplicável
i. cotas de outros fundos de investimento	Não aplicável
j. derivativos (valor de mercado)	Não aplicável
k. outros valores mobiliários	R\$64.213,38
l. títulos públicos	R\$1.185.334,33
m. outros ativos	Não aplicável
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários	Não aplicável. Trata-se a TAURUS, ela própria, administradora de carteira, registrada na modalidade de gestora de recursos.

nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Charles Gonçalves da Costa, CPF 301.091.916-68
b. controladas e coligadas	Não Aplicável. Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não Aplicável. Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não Aplicável. Não há.
e. sociedades sob controle comum	Não Aplicável. Não há.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não Aplicável e não obrigatório. Não há.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno,	

identificando:	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>As principais atribuições do departamento técnico são desempenhadas pelo Diretor de Investimentos e pelo analista interno de investimentos, cujos currículos encontram-se na forma do Anexo IV: (i) a elaboração de estudos e análises de valores mobiliários destinados a embasar as decisões de investimento a serem tomadas pela TAURUS; (ii) a manutenção de relacionamento com os administradores dos fundos de investimento, para o desempenho de atividades relativas a, mas não se limitando à (a) conferência diária das carteiras relativamente à compra e venda de valores mobiliários; (b) conferência diária da evolução do valor das cotas dos fundos de investimento; (c) conferência diária da evolução do <i>benchmark</i> dos fundos; e (d) conferência diária do cômputo das taxas de administração e performance; (iii) acompanhamento dos trâmites de documentação (a) de constituição de novos fundos de investimento; e (b) de assembleias de cotistas, entre outras; (iv) a preparação de (a) cálculos e planilhas para embasamento de decisões de investimento; (b) cálculos de correlação entre preços de valores mobiliários; e (c) planilhas de sensibilidade de preços de derivativos a variações nos preços dos ativos base, dentre outros; e (v) a realização, dentre outras pesquisas necessárias, daquelas que objetivem (a) o levantamento de séries históricas de preços de valores mobiliários; e (b) a busca e compilação em tabelas de dados macro-econômicos domésticos e internacionais.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A TAURUS tem 4 (quatro) Diretorias. Estas Diretorias, bem como as suas respectivas atribuições, são: (i) Diretoria de Investimentos, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes à carteira de fundos de investimentos e administradas; (ii) Diretoria de <i>Compliance</i>, responsável pelo cumprimento, por parte da <i>asset</i>, dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis; (iii) Diretoria de Risco, responsável pelo monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre; e (iv) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores</p>	

de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	CHARLES GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Investimentos; e CARLOS GOMES FREIRE NOVAES, Diretor de <i>Compliance</i> , Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.
b. idade	CHARLES GONÇALVES DA COSTA: 60 anos; e CARLOS GOMES FREIRE NOVAES: 62 anos.
c. profissão	CHARLES GONÇALVES DA COSTA: administrador; e CARLOS GOMES FREIRE NOVAES: administrador.
d. CPF ou número do passaporte	CHARLES GONÇALVES DA COSTA: 301.091.916-68; e CARLOS GOMES FREIRE NOVAES: 219.821.046-00.
e. cargo ocupado	CHARLES GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Investimentos; e CARLOS GOMES FREIRE NOVAES, Diretor de <i>Compliance</i> , Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.
f. data da posse	CHARLES GONÇALVES DA COSTA: 06/09/2016, como Diretor de Investimentos; e CARLOS GOMES FREIRE NOVAES: 06/09/2016, como Diretor de <i>Compliance</i> , Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.
g. prazo do mandato	CHARLES GONÇALVES DA COSTA: indeterminado; e CARLOS GOMES FREIRE NOVAES: indeterminado
h. outros cargos ou funções	CHARLES GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Investimentos; e

exercidos na empresa	CARLOS GOMES FREIRE NOVAES, Diretor de <i>Compliance</i> , Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos:	(i) Graduação em Administração de Empresas, pela FUMEC/MG, em dez/1982.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Isento de CGA (Anbima)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	EURO GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“TAURUS”)
• cargo e funções inerentes ao cargo	TAURUS: Sócio responsável pela administração carteira de valores mobiliários desde 20/06/2010, sendo, desde 06 de setembro de 2016, Diretor de Investimentos.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	TAURUS: Gestão profissional de recursos de terceiros.
• datas de entrada e saída do cargo	TAURUS: 20/06/2010 até os dias atuais.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos:	Graduação em Administração e Comercio Exterior, pelo Centro Universitário UNA, em 1986; e Pós Graduação em Administração em Finanças, pelo Centro Universitário UNA, em 1994.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	EURO GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“TAURUS”) BANCO SANTANDER BRASIL S.A. (“SANTANDER”)
• cargo e funções inerentes ao cargo	TAURUS: Sócio e Diretor de <i>Compliance</i> , Risco e Prevenção da Lavagem de Dinheiro, desde 06 de setembro de 2016. SANTANDER: Gerente de câmbio e <i>trader</i> no segmento empresas
• atividade principal da empresa na qual tais experiências	TAURUS: Administração de Carteira de Valores Mobiliários SANTANDER: Intermediação de operações em moeda estrangeira.

ocorreram	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>TAURUS: 06 de setembro de 2016 até os dias atuais.</p> <p>SANTANDER: Entre 12/07/2005 e 18/08/2014.</p>
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Trata-se da mesma pessoa física que ocupa o cargo de Diretor de <i>Compliance</i> .
i. cursos concluídos:	Idem acima
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Idem acima
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Idem acima
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	Idem acima.
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	Idem acima.
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Idem acima.

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	Idem acima.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não Aplicável
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não Aplicável
i. cursos concluídos;	Não Aplicável
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não Aplicável
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não Aplicável
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	Não Aplicável
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	Não Aplicável
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Não Aplicável
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e 	Não Aplicável

saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois), sendo 1 (um) deles o Diretor de Investimentos e o outro, o analista interno de investimentos, cujos respectivos currículos estão descritos no Anexo IV.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	O departamento técnico da TAURUS se encarregará da tarefa de alocação dos investimentos nas diversas carteiras de investimentos sob gestão, analisando os diversos valores mobiliários e ativos no âmbito do escopo das políticas de investimentos que a TAURUS opera, utilizando-se para tanto de planilhas e modelos de precificação.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Para a atividade de gestão de recursos, a TAURUS se utilizará de planilha de análise de carteira e de situação patrimonial, por esta mesma desenvolvida, <i>researchs sells sides</i> emitidos por corretoras contratadas, informações econômicas públicas e balanços de companhias abertas, dentre outros. As decisões de investimento partem de uma abordagem macro, e após a definição do cenário de referência, alocam-se os recursos nas classes de ativos definidas. Referidas planilhas analisarão a situação patrimonial mensal dos investidores e os limites de concentração por categoria de alocação e modalidade de ativos financeiros. Tais planilhas serão reproduzidas mensalmente, e juntamente com os <i>researchs sells sides</i> e balanços de companhias abertas, serão objeto de reunião mensal a ser efetuada entre o Diretor de Investimentos e o analista interno de investimentos, cujos respectivos termos serão sumarizados em atas objeto de arquivamento na TAURUS. <i>Softwares</i> de gestão Broadcast e Tryd para acompanhamento de notícias e cotações, respectivamente. Contratação de relatórios e análises emitidos por Eleven Financial Research e Suno Research Investimentos.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois), sendo 1 (um) deles o Diretor de <i>Compliance</i> e o outro, o analista interno de investimentos, cujos respectivos currículos estão descritos no Anexo IV.
b. natureza das atividades	Será atribuição da Diretoria de <i>Compliance</i> a verificação permanente do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da

desenvolvidas pelos seus integrantes	TAURUS. Caberá à Diretoria de <i>Compliance</i> da TAURUS o desempenho das seguintes funções: (i) validar todas as políticas, rotinas e procedimentos vigentes na TAURUS, adequando-os, quando necessário, às normas e instruções dos órgãos reguladores; (ii) elaborar e implementar o programa de treinamento dos colaboradores da TAURUS ; (iii) assegurar o controle de informações confidenciais; (iv) assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações; (v) monitorar o cumprimento, por todos os colaboradores, das políticas da TAURUS , bem como as leis e normas vigentes; (v) identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesse; e (vi) conduzir a avaliação dos casos em que forem constatados indícios de descumprimento das políticas e normas legais, assim como aplicar as sanções cabíveis; dentre outras.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	O Diretor de <i>Compliance</i> deverá encaminhar às Diretorias integrantes da TAURUS, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (i) as conclusões dos exames efetuados; (ii) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (iii) a manifestação do Diretor de Investimentos ou, quando for o caso, pelo Diretor de Risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las. Referido relatório deve ficar disponível para a CVM na sede da TAURUS, por um período mínimo de 5 (cinco) anos contado da sua respectiva emissão. Compõem o sistema de <i>compliance</i> da TAURUS, desenvolvidos por esta <i>asset</i> , os seguintes Procedimentos Operacionais – POPs: (i) Auditoria Mensal de Conformidade com o Termo de Adesão ao Manual de <i>Compliance</i> ; (ii) Auditoria Mensal de Verificação de Treinamento de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro; (iii) Cadastro e Revisão de Dados e Documentação de Clientes; (iv) KYC - <i>Know Your Client</i> (Conheça seu Cliente); (v) Auditoria Mensal de Verificação de Documentos de RH; e (vi) Reunião Mensal de Auditoria de Itens do Manual de <i>Compliance</i> . Mensalmente, serão realizadas reuniões entre a Diretora de <i>Compliance</i> e o analista de <i>compliance</i> , cujos respectivos termos serão sumarizados em atas objeto de arquivamento na TAURUS.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de <i>Compliance</i> exercerá as suas funções com independência, possuindo acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, e não poderá atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na TAURUS ou fora dela.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois), sendo 1 (um) deles o Diretor de Risco e o outro, o analista interno de investimentos, cujos respectivos currículos estão descritos no Anexo IV.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus	Serão atribuições da Diretoria de Risco o acompanhamento das carteiras no que tange às respectivas políticas de investimento e os fatores de risco.

integrantes	Caberá à Diretoria de Risco da TAURUS o desempenho das seguintes funções: (i) monitorar, por meio da depuração de dados dos emissores e dados de mercado, os riscos de crédito, preço, liquidez, concentração, contraparte e operacional das carteiras que gerencia; (ii) elaborar relatórios de preço, liquidez e demais parâmetros, com base em testes quantitativos; (ii) em caso de resultados verificados fora dos parâmetros determinados, desenquadramentos e riscos excessivos, endereçar alertas para à Diretoria de Investimentos e demais Diretorias da TAURUS.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Diretoria de Risco diariamente verificará a composição da carteira dos fundos de investimentos cujas respectivas carteiras sejam geridas pela TAURUS e a sua conformidade com relação aos limites de concentração definidos nas políticas de investimentos constantes de seus respectivos regulamentos. Serão desenvolvidos sistemas de monitoramento de risco, que, por meio de planilhas, auferirão os parâmetros de <i>stress test</i> e VaR, pertinente às carteiras a serem geridas. Tais planilhas serão verificadas diariamente e reavaliadas mensalmente, sendo objeto de reunião mensal a ser efetuada entre a Diretoria de Risco e o analista de risco, cujos respectivos termos serão sumarizados em atas objeto de arquivamento na TAURUS.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de Risco exercerá as suas funções com independência, possuindo acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, e não poderá atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na TAURUS ou fora dela.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Não Aplicável
a. quantidade de profissionais	Não Aplicável
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não Aplicável
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não Aplicável
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	

a. quantidade de profissionais	Não Aplicável
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não Aplicável
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não Aplicável
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não Aplicável
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não Aplicável
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não Aplicável
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Receita de gestão de clube de investimento em taxa de gestão de 0,46% ao ano, sobre o patrimônio líquido, calculada <i>pro-rata die</i> .
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em	

decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	Não Aplicável
c. taxas de ingresso	Não Aplicável
d. taxas de saída	Não Aplicável
e. outras taxas	Não Aplicável
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não Aplicável
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Nos termos do Manual de Ética e <i>Compliance</i> da TAURUS, (i) o agente prestador dos serviços de administração, escrituração e custódia dos fundos e dos investimentos deve ser selecionado utilizando-se, no mínimo, os seguintes critérios: expertise comprovada em carteira de clientes no Brasil; posição no <i>ranking</i> ANBIMA; avaliação de reais ou potenciais conflitos de interesses entre os serviços de administração e de custódia dos ativos da TAURUS; clareza nas informações prestadas em relatórios gerenciais de risco e enquadramento; cumprimento de prazos; e custo dos serviços; (ii) como pré-qualificação para administrar as carteiras dos fundos, o candidato deve possuir um patrimônio compatível com sua atividade bem como estar devidamente autorizado pela CVM e, especificamente, quanto a fundos de ações e multimercado, o candidato deverá administrar outros fundos similares no mercado brasileiro com histórico de cotas mínimo de 36 (trinta e seis) meses; e (iii) ao se avaliar a melhor execução, o Diretor de Investimentos deve considerar toda a oferta de serviços da corretora avaliada, incluindo, entre outras condições, a capacidade de execução da ordem, a qualidade dos departamentos de análises, a corretagem cobrada e a solidez financeira da instituição, sendo, ainda, características necessárias, para efeito de aprovação das corretoras, a expertise operacional, a infra estrutura operacional, e os relatórios de <i>research</i> .
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A TAURUS acompanhará o mercado dos principais prestadores de serviço, monitorará as diversas opções para avaliar quais oferecem o menor custo para os volumes transacionados pela nossa gestão e revisará permanentemente estes valores, de forma a reduzir os custos de transação. O processo de seleção sempre dar-se-á ponderando o custo de execução, os spreads aplicados, o setor de análise da instituição e a gama de produtos

	ofertados. Dentre os custos mais relevantes estão: a) corretagem, b) <i>spreads</i> ; c) emolumentos; d) taxas de custódia.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Nos termos do Manual de <i>Compliance</i> da TAURUS, os Colaboradores obrigam-se a reportar aos Diretores da Gestora caso recebam qualquer presente ou brinde em razão da posição ocupada por este na mesma, inclusive de clientes, fornecedores ou prestadores de serviços. Caso referidos brindes ou presentes tenham valor superior a R\$100,00 (cem reais), os Diretores da Gestora decidirão acerca da destinação do brinde ou presente, podendo a Diretoria, a seu exclusivo critério, dar a destinação que julgar adequada a referido brinde ou presente, inclusive a sua devolução ou distribuição ou sorteio entre todos os Colaboradores.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	A TAURUS (i) conta com sistema de back-up, dotado de periodicidade diária, semanal e mensal, por meio do qual será realizado o processamento de cópias de seus respectivos sistema de dados e das ligações telefônicas efetuadas no desempenho da atividade de administração de recursos de terceiros; (ii) possui ainda um HD removível, que é diariamente armazenado em um local seguro e externo ao escritório; (iii) desenvolveu planos de contingência para efeito de gerenciamento de situações de crise, de forma a garantir a continuidade de seus negócios, até a sua completa superação; (iv) caso ocorra algum evento extraordinário que impossibilite a utilização de suas instalações e estrutura físicas, continuará as suas atividades em um escritório remoto, situado próximo a sua sede e que poderá ser utilizado em caso de contingências; (v) mantém telefones, computadores e impressoras adicionais para fins de substituição; (vi) trabalha com servidores de banda-larga, um com tecnologia via cabo (<i>cable modem</i>) e outro via telefone (<i>DSL</i>); e (vii) conta com empresa prestadora de serviços especializados quanto à realização de suporte técnico nas áreas de telefonia e informática, a qual será acionada sempre que necessário.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	<p>São considerados ativos de liquidez imediata: (i) fundos DI; (ii) títulos públicos; (iii) operações compromissadas com liquidez diária; e (iv) ativos de crédito de instituições financeiras com garantia de recompra.</p> <p>Margem de segurança ao risco de liquidez é o percentual do PL do fundo alocado em ativos de liquidez imediata. Este percentual é reavaliado diariamente pelo gestor baseado na previsão de fluxos de caixa futuros.</p> <p>Todos os fundos da TAURUS possuem planilhas de controle dos fluxos de caixa futuros que contemplam: (i) aplicações de cotistas; (ii) resgates de cotistas; (iii) liquidação de ativos financeiros; (iv) despesas operacionais dos fundos; e (v) expectativa de pagamento de imposto de renda e come-cotas.</p> <p>Com base nestas planilhas, é definido pelo gestor o volume máximo que pode ser alocado em ativos financeiros e quanto deve permanecer em ativos líquidos para cobrir os fluxos de caixa estimados para os próximos 30 dias, com margem de segurança.</p> <p>No caso da previsão indicar falta de liquidez para o cumprimento do pagamento dos próximos 30 dias, o gestor inicia imediatamente a venda de ativos não considerados de liquidez imediata.</p> <p>Situações limites podem levar o gestor a liquidar os ativos do fundo a preços depreciados para fazer frente a obrigações, influenciando negativamente o patrimônio líquido do fundo. Outras alternativas são o fechamento do fundo para resgates ou o resgate via entrega de ativos do fundo ao cotista.</p>
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o	Não aplicável

<p>cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>www.taurusinvestimentos.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não Aplicável</p>

a. principais fatos	Não Aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não Aplicável
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não Aplicável
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não Aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não Aplicável
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não Aplicável
a. principais fatos	Não Aplicável
b. valores, bens ou direitos	Não Aplicável

envolvidos	
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</p>	
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	Não há.
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a</p>	Não há.

pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Não há.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Não há.
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Não há.
f. títulos contra si levados a protesto	Não há.

Belo Horizonte, 02 de JANEIRO de 2020.



Diretor de Investimentos



Diretor de Compliance



Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2020.

Declaração acerca do Formulário de Referência - Pessoa Jurídica objeto do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/2015

CHARLES GONÇALVES DA COSTA, brasileiro, separado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº M-518.217, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 301.091.916-68, declara, neste ato, na condição de Diretor de Investimentos da **EURO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, que reviu o Formulário de Referência - Pessoa Jurídica objeto do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/2015 e que o conjunto de informações contido neste formulário é o retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

CHARLES GONÇALVES DA COSTA



ANEXO II

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2020.

Declaração acerca do Formulário de Referência - Pessoa Jurídica objeto do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/2015

CARLOS GOMES FREIRE NOVAES, administrador, brasileiro, separado, portador do RG M-891.040 e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.821.046-00, declara, neste ato, na condição de Diretor de *Compliance*, Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro da **EURO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, que reviu o Formulário de Referência - Pessoa Jurídica objeto do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/2015 e que o conjunto de informações contido neste formulário é o retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

CARLOS GOMES FREIRE NOVAES



ANEXO III

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2020.

DECLARAÇÃO ADICIONAL PRESTADA PELO DIRETOR DE INVESTIMENTOS DA EURO GESTÃO DE RECURSOS LTDA., NOS TERMOS DO ITEM 12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

CHARLES GONÇALVES DA COSTA, brasileiro, separado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº M-518.217, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 301.091.916-68, declara, neste ato, na condição de Diretor de Investimentos da **EURO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, que:

- (a) não há contra si acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (b) não há contra si condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (c) não há contra si impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (d) não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (f) não há contra si títulos levados a protesto.

CHARLES GONÇALVES DA COSTA



ANEXO IV

CURRÍCULOS

DIRETOR DE INVESTIMENTOS - CHARLES GONÇALVES DA COSTA

- Graduação em Administração de Empresas, pela FUMEC/MG, em dez/1982.
- Administrador de Carteira de Valores Mobiliários credenciado pela CVM.
- Isento do CGA.
- Sócio responsável pela administração carteira de valores mobiliários desde 20/06/2010 da TAURUS, sendo, desde 06 de setembro de 2016, Diretor de Investimentos da TAURUS.

DIRETOR DE COMPLIANCE, DIRETOR DE RISCO E DIRETOR DE PREVENÇÃO DA LAVAGEM DE DINHEIRO - CARLOS GOMES FREIRE NOVAES

- Pós Graduação em Administração em Finanças, pelo Centro Universitário UNA, em 1994.
- Graduação em Administração e Comercio Exterior, pelo Centro Universitário UNA, em 1986.
- Sócio e Diretor de *Compliance*, Risco e Prevenção da Lavagem de Dinheiro da TAURUS, desde 06 de setembro de 2016.
- Gerente de câmbio e *trader* no segmento empresas do BANCO SANTANDER, no período entre 12/07/2005 e 18/08/2014.

ANALISTA INTERNO DE INVESTIMENTOS - MARCIO ROBERTO PARREIRAS

- Analista interno de investimentos e Gerente de Operações da TAURUS desde outubro de 2015.
- Operador da Planner Corretora, em sua filial em Belo Horizonte, de 2009 a 2012.